PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
EM 04/03/2019

LEI Nº 872/2019
DE 01 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao atendimento de despesas vinculadas às programações abaixo descritas:

Criar elemento e fonte de recurso:

AÇÃO	NOME	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2007	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	33909500 – Indenização pela execução de trabalhos de campo	1001-ordinário (próprio)

Art. 2°. A classificação orçamentária da despesa e a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão identificadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. A alteração prevista no referido projeto não onera o limite de 40% dos Créditos Adicionais Suplementares estabelecido no inciso I do art. 7º da Lei Orçamentária nº 859/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3°. As despesas mencionadas no art. 1° desta lei passam a integrar a relação de ações contidas no PPA - Plano Plurianual, conforme Lei 816/2017, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Lei 837/2018, de 20 de julho de 2018, para o Exercício 2019.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 01 de Março de 2019.

Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal